



R.2/12.457.-Catanduva, 16 de março de 1.988.-Conforme auto de Penhora de 08 de março de 1.988, em cumprimento ao Mandado Judicial, extraído dos autos de ação de execução fiscal n.903/87 1ª Vara desta comarca de Catanduva, requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Anchieta Industria e Comercio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja ação é do valor de Cz.\$ 202.048,98, o imóvel matriculado " foi PENHORADO" ficando o mesmo depositado em mãos e poder do sr. ATEVANTE SONCINI, brasileiro, casado, industrial, representante legal da firma executada, residente na cidade de Pindorama, que se comprometeu a tê-lo em seu poder como fiel depositário na forma e sob as penas da lei. O Escrevente Autorizado, J. Carlos de Campos (José Carlos de Campos).Emol. e Selos Cz.\$ 10.754,29 -pg. final.

R.3/12.457.-Catanduva, 28 de março de 1.988,- Conforme auto de Penhora de 12 de março de 1.988, em cumprimento ao respeitavel Mandado Judicial, extraído dos autos de ação de execução fiscal n. 03/88, 2ª Vara desta comarca de Catanduva, requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Anchieta-Industria e Comercio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja ação é do valor de Cz.\$ 63.007,83, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos e poder da própria firma executada, Anchieta-Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, na pessoa de seu sócio proprietário sr. Atevente Soncini, que se comprometeu a tê-lo em seu poder, como fiel depositário, nos termos e sob as penas da lei. O Escrevente Autorizado, J. Carlos de Campos (José Carlos de Campos).Emol. e Selos Cz.\$ 3.879,99.-

R. 4/12.457.- Catanduva, 08 de Abril de 1.988.- Conforme auto de Penhora de 22 de março de 1.988, em cumprimento ao respeitavel mandado Judicial, extraído dos autos de ação de execução fiscal n. 832/87, 2ª Vara desta comarca de Catanduva, requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja ação é do valor de Cz.\$ 126.081,63, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo despositado em mãos e poder da propria firma executada, Anchieta-Industria e Comercio- de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, na pessoa de seu - continua na fls. 02 -



MATRÍCULA

- 12.457 -

FOLHA

02

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP



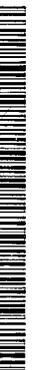
REGISTRO GERAL

sócio proprietário Sr. Atevante Soncini que se comprometeu a tê-lo em seu poder, como fiel depositário, nos termos e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [Signature] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 7.522,33.-) pgto. final.-

R. 5/12.457.- Catanduva, 08 de Abril de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 18 de março de 1.988, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos de ação de Execução Fiscal n. 831/87, 2ª Vara desta Comarca de Catanduva, requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja a ação é do valor de Cz.\$ 314.281,69, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo desposita, digo, mesmo depositado em mãos e poder da propria firma executada: Anchieta-Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, na pessoa de seu sócio proprietário Sr. Atevante Soncini que se comprometeu a tê-lo em seu poder, como fiel depositário, nos termos e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [Signature] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 15.281,72.-) pgto final.-

R. 6/12.457.- Catanduva, 15 de Abril de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 04 de abril de 1.988, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos de ação de Execução Fiscal n. 902/87, 1ª Vara Cível desta comarca de Catanduva requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Anchieta Industri e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja a ação é do valor de Cz.\$ 134.138,92, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos e poder do Sr. Atevante Soncini, e representante legal da firma requerida Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, que se comprometeu a exercer o cargo de fiel depositário, nos termos e sob as penas da Lei.- O Escrevente Autorizado, [Signature] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 7.997,42, pgto final.-

- continua no verso -



R. 7/12.457.- Catanduva, 15 de Abril de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 04 de abril de 1.988, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 709/87 de -- ação de execução fiscal, 1ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra a firma Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja a ação é do valor de Cz.\$ 485.225,11, o imóvel matricula "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos e poder do representante legal da firma executada, -- Sr. Atevante Soncini, o qual comprometeu-se a exercer o cargo com zelo e dedicação, sob as penas da lei. O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Carlos de Campos).- Emol e Selos Cz.\$ 22.181,83, )pgto final.-

R. 8/12.457.- Catanduva, 19 de maio de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 05 de Maio de 1.988, digo, 1.988.- Em Cumprimento ao respeitável Mandado Judicial de 05 de Maio de 1.988, -- assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Catanduva, Exmo. Sr. Dr. José Roberto Lino Machado, extraído dos autos n. 026/88, de execução requerida por Sidney Evaristo Mazzocco contra Anchieta Ind. e Com. de Equip. de Prot. ind. - Ltda., o imóvel matriculado foi PENHORADO, cuja a ação foi valorada em Cz.\$ 116.280,00.- O Escrevente Autorizado, -- -- -- -- -- [assinatura] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 6.956,75,-

R. 9/12.457.- Catanduva, 16 de junho de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 05 de maio de 1.988, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 231/88, de ação de execução fiscal, 2ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva-SP., que a Fazenda do Estado de São Paulo, mové contra a firma Anchieta Industria e Comércio Equipamentos Proteção Individual - Ltda., cuja a ação é valorada em Cz.\$ 107.044,46, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos da própria firma executada, na pessoa de seu sócio proprietário, Sr. Atevante Soncini, RG. n. 9.716,745, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Atilio Busnardo, n. 400, na cidade de Pindorama, desta Comarca, o qual se comprometeu a --

- continua na fls. 03 -



MATRÍCULA

- 12.457 -

FOLHA

03



2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP

REGISTRO GERAL

tê-lo em seu poder; com fiel depositário, nos termos e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [Signature] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz. \$ 6.436,42, pgto à final.-

R. 10/12.457- Catanduva, 16 de junho de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 06 de junho de 1.988, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 240/88 de ação de execução fiscal, 2ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra a firma Anchieta-Industria Comércio Equipamentos Proteção Individual Ltda, cuja ação é valorada em Cz. \$ 92.945,19, o imóvel matriculado foi PENHORADO, ficando o mesmo depositado em mãos da própria firma executada, Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., na pessoa de seu sócio proprietário Sr. Atevante Soncini, RG. n. 9.716.745, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Atilio Busnardo, n. 400, na cidade de Pindorama, desta Comarca.- O Escrevente Autorizado, [Signature] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz. \$ 5.621,97,-pagto à final:-

R. 11/12.457.- Catanduva, 29 de julho de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 08 de Julho de 1.988, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 174/88, de ação de execução fiscal, 1ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva-SP., que a Fazenda do Estado de São Paulo, move contra a firma Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., cuja ação é valorada em Cz. \$ - - - - - 151.415,53, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos e poder do representante legal da firma executada, Sr. Atevante Soncini, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n. 9.716.745, residente e domiciliado à rua Atilio Busnardo, n. 400, na cidade de Pindorama, o qual comprometeu a tê-lo, como fiel depositário, na forma e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [Signature] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz. \$ 8.712,50, pgto/final

continua no verso.

R.12/12.457.- Catanduva, 31 de agosto de 1.988.- Conforme --  
 Auto de Penhora de 22 de agosto de 1.988, expedido em cumpri-  
 mento ao Mandado extraído dos Autos de Execução Fiscal que o  
 IAPAS.-INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA-  
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL, move contra a ANCHIETA -INDUSTRIA E CO-  
 MERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., já qua-  
 lificada (Autos n. 310/88 - 2ª Vara Cível), o imóvel (matricu-  
 lado, foi PENHORADO, cuja ação foi valorada em Cz\$.....  
 3.382.861,49.- O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*  
 (José Carlos de Campos). Emol. e selos: Cz\$ 51.025,09, pg. -  
 final.

R. 13/12.457.- Catanduva, 06 de setembro de 1.988.- Conforme  
 Auto de Penhora de 23 de setembro de 1.987, em cumprimento ao  
 respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 248/87, -  
 de ação de execução fiscal, 2ª Vara Cível desta Comarca de --  
 Catanduva-SP., que a Fazenda do Estado de São Paulo move con-  
 tra a firma Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos Indi-  
 viduais Ltda, cuja a ação é valorada em Cz.\$ 215.331,04, o --  
 imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo deposita-  
 do em mãos e poder do Sr. Atevente Soncini, representante le-  
 gal da firma/executada, que aceitou o encargo de depositário,  
 sob as penalidades da lei.- O Escrevente Autorizado, - - - --  
*[assinatura]* (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos --  
 Cz.\$ 11.295,00, pgto final.--

Av. 14/12.457.- Catanduva, 06 de setembro de 1.988.- Procedo-  
 esta averbação, para constar, que o nome correto da firma exe-  
 cutada no R. 13, desta matrícula é Anchieta - Industria e Co-  
 mércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, e não co-  
 mo por um lapso constou naquele registro.- O Escrevente Auto-  
 rizado, *[assinatura]* (José Carlos de Campos).-

R. 15/12.457.- Catanduva, 19 de setembro de 1.988.- Conforme  
 Auto de Penhora de 22 de agosto de 1.988, em cumprimento ao -  
 respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 308/88 de  
 ação de Execução Fiscal, 2ª Vara desta Comarca de Catanduva -  
 SP., requerida pelo Instituto de Administração Financeira da-  
 Previdência e Assistência Social (IAPAS), contra a firma AN--  
 - continua na fls. 04 -



MATRÍCULA

- 12.457 -

FOLHA

-4-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP



REGISTRO GERAL

continuação da fls. 03 -

ANCHIETA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, cuja a ação é valorada em Cz.\$ 428.914,68, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em -- mãos do Sr. Atevente Soncini, proprietário da firma executada digo, firma ora executada, sob o compromisso de o mesmo exercer fielmente o cargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 19.906,01, +pgto final.

R. 16/12.457.- Catanduva, 19 de setembro de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 25 de agosto de 1.988, em cumprimento ao -- respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 272/88, - de ação de Execução Fiscal, 1ª Vara Cível desta Comarca de Ca- tanduva-SP., que a Fazenda do Estado de São Paulo, move con- tra a firma Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, cuja a ação é valorada em Cz.\$ - -- 616.965,12, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o - mesmo depositado em mãos do representante legal da firma ora executada Sr. Atevente Soncini, sob o compromisso de o mesmo exercer fielmente o cargo de fiel depositário na forma e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (José Carlos de Campos).- Emol. e Selos Cz.\$ 27.459,82, +pgto final, - digo, Cz.\$ 27.500,17,- pgto final.

R. 17/12.457.- Catanduva, 28 de dezembro de 1.988.- Conforme Auto de Penhora de 20 de dezembro de 1.988, em cumprimento ao -- respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos de ação de -- execução fiscal n. 20/87, da 2ª Vara desta Comarca de Catandu- va-SP., requerida pela Fazenda do Estado de São Paulo, contra Anchieta Industria Equipamentos Proteção Individual Ltda, cuja a ação é do valor de Cz.\$ 226.813,86, - o imóvel matriculado - "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos e poder do Sr. Atevente Soncini, representante legal da devedora, para -- assumir o cargo na forma e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Carlos Pereira da Concei- ção).- Emol. e Selos Cz.\$ 31.928,40, +pgto à final.

= continua no verso =

R. 18/12.457.- Catanduva, 21 de fevereiro de 1.989.- Conforme Auto de Penhora de 14 de fevereiro de 1.989, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial, extraído dos autos n. 389/88, de execução fiscal, 1ª Vara Cível desta Comarca de Catanduva-SP., que a Fazenda do Estado de São Paulo, move contra a firma Anchieta Industria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., cuja a ação é valorada em NCz.\$ 20.000,00, digo, - NCz.\$ 290,91, o imóvel matriculado "foi PENHORADO", ficando o mesmo depositado em mãos e poder do representante legal da firma executada, Sr. Atevente Concini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pindorama-SP., para exercer o cargo na forma e sob as penas da lei.- O Escrevente Autorizado, Juliano S. (José Carlos de Campos).- - - Emol. e Selos NCz.\$ 35,63, ppto final.

R. 19/12.457.- Catanduva, 19 de julho de 1.990.- Conforme Carta de Arrendação de 10 de julho de 1.990, passada nesta cidade, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca de Catanduva, extraída dos Autos nº 26/88 de execução, o imóvel objeto desta matrícula, foi ARREMATADO pelo valor de NCz\$ 6.800,00, pelo Sr. SIDNEY EVARISTO MAZZOCCO, brasileiro, industrial, portador do RG. n. 5.022.835-SP., e do CIC. n. 299.268.238-15, - casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com Da. APARECIDA TOM MAZZOCCO.- O Escrevente Autorizado, Juliano S. - (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr.\$ 37.926,00, sobre o valor venal de Cr.\$ 494.084,81.

Av. 20/12.457.- Catanduva, 19 de julho de 1.990.- Procedo esta averbação para constar, que fica cancelada a Penhora registrada sob n. 8, nesta matrícula, em virtude do imóvel ter sido arrematado pelo próprio exequente sr. Sidney Evaristo - Mazzocco, conforme Carta de Arrendação supra registrada.- O Escrevente Autorizado, Juliano S. - (José Carlos de Campos).- Emolumentos: Cr.\$ 220,50.-

AV.21/12.457.- Procedo a presente para constar que fica cancelada a PENHORA registrada sob número 16/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE



MATRÍCULA

-12.457-

FOLHA

-05-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS



REGISTRO GERAL

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 09 de agosto de 2.007, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dr. José Roberto Lopes Fernandes, nos autos número 272/1.998, atual número 5.002/2004 - SAF., de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob nº 88.931. CATANDUVA-SP., 21(vinte e um) de Setembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~. O OFICIAL ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ Emol. R\$ 14,23.-

AV.22/12.457.- Procedo a presente para constar que fica cancelada a PENHORA registrada sob número 18/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 09 de agosto de 2.007, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dr. José Roberto Lopes Fernandes, nos autos número 389/1.998, atual número 5.000/2004 - SAF., de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob nº 88.932. CATANDUVA-SP., 21(vinte e um) de Setembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~. O OFICIAL ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ Emol. R\$ 14,23.-

AV.23/12.457.- Procedo a presente para constar que fica cancelada a PENHORA registrada sob número 02/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 09 de agosto de 2.007, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dr. José Roberto Lopes Fernandes, nos autos número 903/1.987, atual número 3.531/2004 - SAF., de Execução

-continua no verso-

Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob nº 88.933. CATANDUVA-SP., 21(vinte e um) de Setembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emol. R\$ 14,23.

AV:24/12.457. - Procedo a presente para constar que fica ~~cancelada~~ a PENHORA registrada sob número 6/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 09 de agosto de 2.007, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dr. José Roberto Lopes Fernandes, nos autos número 902/1.987, atual número 8.909/2004 - SAF., de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob nº 88.934. CATANDUVA-SP., 21(vinte e um) de Setembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO)~~. O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emol. R\$ 14,23.

AV:25/12.457. - Procedo a presente para constar que fica ~~cancelada~~ a PENHORA registrada sob número 11/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 09 de agosto de 2.007, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dr. José Roberto Lopes Fernandes, nos autos número 174/1.998, atual número 8.910/2004 - SAF., de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob nº 88.935. CATANDUVA-SP., 21(vinte e um) de Setembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO,



MATRÍCULA

~~12.457~~

FOLHA

~~-06-~~

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA - SP

Bel. Orlando Aparecido Fuzaro  
Oficial Registrador  
Nelson Cepato  
Oficial Substituto

LIVRO N.º 2 CATANDUVA SP

6

REGISTRO GERAL

~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL FUZARO - Emol. R\$ 14,23 - (ORLANDO APARECIDO~~

AV.26/12.457.- Procedo a presente para constar que fica **cancelada** a PENHORA registrada sob número 7/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 09 de agosto de 2.007, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dr. José Roberto Lopes Fernandes, nos autos número 709/1.987, atual número 8.908/2004 - SAF., de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob n.º 88.936. CATANDUVA-SP., 21(vinte e um) de Setembro de 2.007. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL FUZARO - Emol. R\$ 14,23 - (ORLANDO APARECIDO~~

AV.27/12.457.- Procedo a presente para constar que fica **cancelada** a PENHORA registrada sob número 13/12.457, nesta matrícula, em cumprimento ao MANDADO JUDICIAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PENHORA, passada nesta cidade em 24 de agosto de 2.011, expedido pela MM. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Catanduva-SP., Dra. Maria Clara Schmidt de Freitas, nos autos número 248/1.987, atual número 185/1.995 - SAF., de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra ANCHIETA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, os documentos apresentados, ficam microfilmados sob n.º 103.678. CATANDUVA-SP., 15(quinze) de Setembro de 2.011. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO). O OFICIAL FUZARO - Emol. R\$ 40,31.- (ORLANDO APARECIDO~~

-continua no verso-



AV.28/12.457. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, com a nova redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2.004, por tratar-se de erro evidente procedo à presente para constar que o imóvel matriculado situa-se na cidade de Pindorama, desta comarca, fato esse omitido por ocasião da abertura da presente matrícula, conforme se verifica dos registros anteriores. Catanduva-SP, 02 de agosto de 2.013. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSE SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - nihil.

AV.29/12.457. Conforme requerimento, passado nesta cidade, no dia 24 de julho de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 23 de julho de 2.013, assinada por Moacir Carmelin, Escrivão Judicial I, do Distribuidor Cível desta comarca, para constar que foi distribuída no dia 23 de julho de 2.013, às 16:07 horas, junto ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0011000-38.2013.8.26.0132, em que são partes FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PROSPECTA LP, CNPJ nº 08.930.397/0001-22 (exequente), e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; FLORENTINA GOMES LORENSINI, CPF nº 102.773.398-04; IRAN LORENSINI, CPF nº 162.840.548-15; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15, e WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 289.158,48 (duzentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 112.520. Catanduva-SP, 02 de agosto de 2.013. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, (JOSE SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.30/12.457. Conforme requerimento, passado na Capital deste Estado, no dia 21 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão

-continua as fls. 07-

MATRÍCULA

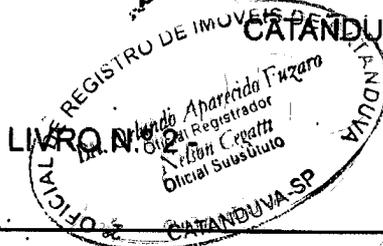
-12.457-

FOLHA

-07-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CATANDUVA - SP



REGISTRO GERAL

extraída em 20 de agosto de 2.013, assinada digitalmente por Flavia Julia da Cruz, Escrivã do Cartório da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, para constar que foi distribuída no dia 06 de agosto de 2.013, junto a 30ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1054643-28.2013.8.26.0100, em que são partes PÁTRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, CNPJ nº 10.759.034/0001-18 (exequente), e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30; e SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15 (executados). Valor da causa: R\$ 2.231.556,21 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 112.899. Catanduva-SP, 03 (três) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, Orlando Cazonatto Vilharva, (EMERSON CAZONATTO VILHARVA), O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO), Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.31/12.457. Conforme requerimento passado na Capital deste Estado, no dia 22 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e dá conformidade com a Certidão extraída em 16 de agosto de 2.013, assinada por Luiz Osório Gomes de Lima, Supervisor de Serviço da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, para constar que foi distribuída no dia 16 de agosto de 2.013, junto a 3ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1058572-69.2013.8.26.0100, em que são partes FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA SIFRA STAR; CNPJ nº 14.166.140/0001-49 (exequente), e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15; e WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 181.123,34 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 112.930. Catanduva-SP, 04 (quatro) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, Orlando Cazonatto Vilharva, EMERSON

- continua no verso -

CAZONATTO VILHARVA). O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.32/12.457. Conforme requerimento passado na Capital deste Estado, no dia 22 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 16 de agosto de 2.013, assinada por Luiz Osório Gomes de Lima, Supervisor de Serviço da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, para constar que foi distribuída no dia 15 de agosto de 2.013, junto a 27ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1058403-82.2013.8.26.0100, em que são partes OPINIÃO S.A., CNPJ nº 03.729.970/0001-10 (exequente), e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15; e WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 623.322,69 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 112.934. Catanduva-SP nº 04 (quatro) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO *Luiz Osório Gomes de Lima* (EMERSON CAZONATTO VILHARVA). O OFICIAL (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.33/12.457. Conforme requerimento passado na Capital deste Estado, no dia 22 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 16 de agosto de 2.013, assinada por Luiz Osório Gomes de Lima, Supervisor de Serviço da 14ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, para constar que foi distribuída no dia 16 de agosto de 2.013, junto a 14ª Vara Cível do Foro Central Cível da Capital, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1058512-96.2013.8.26.0100, em que são partes FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA SIFRA PREMIUM, CNPJ nº 13.039.712/0001-66 (exequente), e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15; e WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da



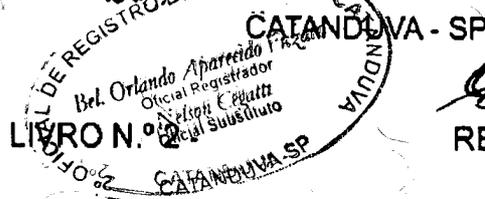
MATRÍCULA

-12.457-

FOLHA

-08-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS



REGISTRO GERAL

causa: R\$ 888.606,18 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste oficial sob nº 112.935. Catanduva-SP, 04 (quatro) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~EMERSON CAZONATTO VILHARVA~~ O OFICIAL, ~~ORLANDO APARECIDO FUZARO~~ (EMERSON CAZONATTO VILHARVA). Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.34/12.457. Conforme requerimento passado na Capital deste Estado, no dia 22 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 20 de agosto de 2.013, assinada digitalmente por Gláucia Fagundes de Andrade Morato, Escrivã do Cartório da 4ª Vara Cível do Foro de Osasco-SP, para constar que foi distribuída no dia 16 de agosto de 2.013, junto a 4ª Vara Cível do Foro de Osasco-SP, a Ação de Execução de Título Extrajudicial; processo nº 4013289-27.2013.8.26.0405, em que são partes FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BRAZIL PLUS, CNPJ nº 08.678.936/0001-88 (exequente), e LOREN SID, LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15; e WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 910.355,20 (novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 112.937. Catanduva-SP, 04 (quatro) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~EMERSON CAZONATTO VILHARVA~~ O OFICIAL, ~~ORLANDO APARECIDO FUZARO~~ (EMERSON CAZONATTO VILHARVA). Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.35/12.457. Conforme requerimento passado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 29 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 02 de setembro de 2.013, assinada por Valquíria Barros Alvim da Penha, Escrivã Judicial do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro de Uberlândia-MG, para constar que foi distribuída no dia 21 de agosto de 2.013, junto a 8ª Vara Cível do Foro de Uberlândia-MG, a Ação de Execução, proces-

-continua no verso-



so nº 0702.13.0571.68-1, em que são partes BANCO TRIANGULO S/A, CNPJ nº 17.351.180/0001-59 (exequente), e IRAN LORENSINI, CPF nº 162.840.548-15; LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15; e WALDECYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 359.358,10 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 113.054. Catanduva-SP, 12 (doze) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~EMERSON CAZONATTO VILHARVA~~. O OFICIAL, ~~ORLANDO APARECIDO FUZARO~~. Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.36/12.457. Conforme requerimento passado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 29 de agosto de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 02 de setembro de 2.013, assinada por Marco Túlio Afonso Borges, Escrivão Judicial do Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Uberlândia-MG, para constar que foi distribuída no dia 21 de agosto de 2.013, junto a 5ª Vara Cível do Foro de Uberlândia-MG, a Ação de Execução, processo nº 0702.13.0571.69-9, em que são partes BANCO TRIANGULO S/A, CNPJ nº 17.351.180/0001-59 (exequente), e APARECIDA TOM MAZOCCO, CPF nº 070.673.108-57; FLORENTINA GOMES LORENSINI, CPF nº 102.773.398-04; IRAN LORENSINI, CPF nº 162.840.548-15; LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15; e WALDECYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 1.585.277,50 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 113.055. Catanduva-SP, 12 (doze) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, ~~EMERSON CAZONATTO VILHARVA~~. O OFICIAL, ~~ORLANDO APARECIDO FUZARO~~. Emolumentos: R\$ 19,37.



MATRÍCULA

-12.457-

FOLHA

-09-

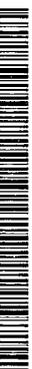


REGISTRO GERAL

AV.37/12.457. Conforme requerimento passado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 02 de setembro de 2.013, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 02 de setembro de 2.013, assinada por Valquíria Barros Alvim da Penha, Escrivã Judicial do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro de Uberlândia-MG, para constar que foi distribuída no dia 21 de agosto de 2.013, junto a 8ª Vara Cível do Foro de Uberlândia-MG, a Ação de Execução, processo nº 0702.13.0571.67-3, em que são partes BANCO TRIANGULO S/A, CNPJ nº 17.351.180/0001-59 (exequente), e IRAN LORENSINI, CPF nº 162.840.548-15; LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; e SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15 (executados). Valor da causa: R\$ 567.005,91 (quinhentos e sessenta e sete mil, cinco reais e noventa e um centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados neste Oficial sob nº 113.056. Catanduva-SP, 12 (doze) de setembro de 2.013. O OFICIAL SUBSTITUTO, EMERSON CAZONATTO VILHARVA. O OFICIAL, ORLANDO APARECIDO CASPARY (ORLANDO APARECIDO SUZARÓ). Emolumentos: R\$ 19,37.

AV.38/12.457. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000048032, emitido por Aparecido Adail Venturini, Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível desta comarca, em 4 de novembro de 2.013, extraído dos autos de Execução Civil, nº de ordem 300040611.2013, entre partes, exequente PÁTRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL CNPJ nº 10.759.034/0001-18; executados WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30, SIDNEY EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15, e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80, o imóvel matriculado pertencente ao executado SIDNEY VARISTO MAZOCCO, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 2.231.556,21 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e reais e vinte e um centavos). Fiel depositário Sidney Evaristo Mazocco. Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo magis-

- continua no verso -



trado. A Certidão para averbação da penhora On-line fica microfilmada sob n° 113.805. Catanduva-SP, 14 de novembro de 2.013. O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO~~ ~~(JOSÉ SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(HILANDÓ APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 321,51, pelo valor de R\$ 202.868,75 - 20% das custas.

AV.39/12.457. Em cumprimento ao disposto no § 6° do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, Protocolo Online: PH000054029, emitido por Dalva Aparecida Damata - Escrevente Técnico Judiciário, e subscrita por Marta Luciana Gutierrez Pumar, Escrivã/Diretora do 3° Ofício Cível desta comarca, em 11 de fevereiro de 2014, extraído dos autos de Execução Civil, n° de ordem 1058572-69.2013.8.26.0100, entre partes, exeqüente FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPIRICA SIFRA STAR, CNPJ n° 14.166.140/0001-49, e executados WALDICYR LORENSINI, CPF n° 162.840.208-30, SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF n° 299.268.238-15, e LOREN SID LTDA, CNPJ n° 47.080.197/0001-80, o imóvel matriculado pertencente ao executado SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 181.123,34 (cento e oitenta e um mil cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Fiel depositário Sidnei Evaristo Mazocco. Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. A Certidão para averbação da penhora On-line fica microfilmada sob n° 114.863. Catanduva-SP, 14 de março de 2014. O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO~~ ~~(JOSÉ SELLA)~~. O OFICIAL, ~~(HILANDÓ APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 135,95 (20% das custas), sobre o valor de R\$ 15.093,61.

AV.40/12.457. Nos termos da Certidão expedida em 20 de fevereiro de 2014, assinada por Marco Túlio Afonso Borges, Escrivão Diretor, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo n° 070213057169-9, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Uberlândia-MG, movida pelo BANCO TRIÂNGULO S/A, contra LOREN SID LTDA, IRAN LORENSINI, FLORENTINA GOMES LORENSINI, SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, APARE-



MATRÍCULA  
-12.457-

FOLHA  
-10-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Orlando Aparecido Fuzaro  
Oficial Registrador  
Nelson Cegatti  
Oficial Substituto  
CATANDUVA - SP  
LIVRO N.º 2  
CATANDUVA-SP

10  
REGISTRO GERAL

CIDA TOM MAZOCCO, e WALDECYR LORENSINI, o imóvel matriculado, pertencente aos executados Sidnei Evaristo Mazocco e sua esposa Aparecida Tom Mazocco, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 1.525.377,77 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Fiel depositário, Sidnei Evaristo Mazocco. Os documentos apresentados foram microfilmados sob nº 115.730. Catanduva-SP, 15 de maio de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 493,51 (20% das custas) Pelo valor de R\$76.268.88.

AV.41/12.457. Conforme requerimento firmado na cidade de Bebedouro-SP, no dia 9 de maio de 2014, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 29 de abril de 2014, assinada digitalmente por Sérgio Miguel Silva, escrevente do Serviço de Distribuição Cível desta comarca, para constar que foi distribuída no dia 17 de dezembro de 2013, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 4002952-22.2013.8.26.0132, junto à 3ª Vara Cível desta comarca, em que são partes: BANCO VOTORANTIM S/A, CNPJ nº 59.588.111/0001-03, exequente, e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15, e WALDICYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30 (executados). Valor da causa: R\$ 1.311.718,81 (um milhão, trezentos e onze mil setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Os documentos apresentados foram microfilmados sob nº 116.317. Catanduva-SP, 26 de maio de 2014. O ESCREVENTE AUTORIZADO, (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos - R\$ 20,14.

AV.42/12.457. Conforme requerimento firmado na cidade de Bebedouro-SP, no dia 2 de outubro de 2014, procedo à presente averbação premonitória nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, e de conformidade com a Certidão extraída em 27 de agosto de 2014, assinada digitalmente por

(continua no verso)



Sérgio Miguel Silva, escrevente do Serviço de Distribuição Cível desta comarca, para constar que foi distribuída no dia 20 de março de 2014, junto à 1ª Vara Cível desta comarca, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001597-91.2014.8.26.0132, em que são partes BANDO VOTORANTIM "CARTÕES", CNPJ nº 59.588.111/0001-03 (exequente), e BRUNO LORENSINI, CPF nº 146.276.398-72; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15, e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80 (executados). Valor da causa: R\$ 512.403,11 (quinhentos e doze mil quatrocentos e três reais e onze centavos). Os documentos apresentados ficam microfilmados sob nº 117.705. Catanduva-SP, 20 (vinte) de outubro de 2014. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~ (JOSE SELLA). O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 20,14.

AV.43/12.457. Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000082955, emitido por Joana Maria de Oliveira Kuhlmann Nogueira, Escrivã/Diretora do 27º Ofício Cível da comarca da Capital deste Estado, em 20 de fevereiro de 2015, extraído dos autos de Execução Civil, nº de ordem 1058403-82.2013.8.26.0100, entre partes, exequente OPINIÃO S/A, CNPJ nº 03.729.970/0001-10, e executados WALDICYR LORENSINI, IRAN LORENSINI, SIDNEI EVARISTO MAZOCCO e LOREN SID LTDA, já qualificados, o imóvel matriculado, pertencente a Sidnei Evaristo Mazocco, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 623.322,69 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). Fiel depositário, Sidnei Evaristo Mazocco. Observação: Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A Certidão para averbação da penhora on-line fica microfilmada sob nº 119.398. Catanduva-SP, 4 (quatro) de março de 2015. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSE SELLA)~~ (JOSE SELLA). O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 159,96 (20% das custas), sobre o valor de R\$ 56.665,69.

-continua as fls. 11-



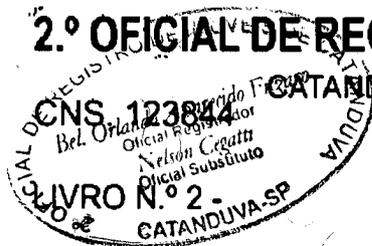
MATRÍCULA

-12.457-

FOLHA

-11-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CATANDUVA - SP

REGISTRO GERAL

AV.44/12.457. PENHORA (Protocolo 123.872). Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000115280, emitido por Jonas Moacir Antoniazzi, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível desta comarca, em 24 de fevereiro de 2016, extraído dos autos de Execução Civil nº de ordem 4002952-22.2013.8.26.0132, entre partes, exequente BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, e executados WALDECYR LORENSINI, CPF nº 162.840.208-30; SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15, e LOREN SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80, a parte ideal correspondente a 50% que o executado Sidnei Evaristo Mazocco possui no imóvel matriculado, foi PENHORADA para garantia da dívida de R\$ 1.311.718,81 (um milhão trezentos e onze mil setecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Fiel depositário, Sidnei Evaristo Mazocco. Eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo magistrado. Catanduva-SP, 29 (dois de nove) de março de 2016. O ESCREVENTE AUTORIZADO, ~~(JOSÉ SELLA)~~ (JOSÉ SELLA). O OFICIAL, ~~(TORLANDO APARECIDO FUZARO)~~ (TORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 283,75 (20% das custas), sobre o valor de R\$ 131.171,88.

AV.45/12.457. PENHORA (Protocolo 125.090). Em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, Protocolo Online: PH000126953, emitido por Paulo Eduardo Netto, escrevente téc. Judiciário, e subscrita por Aparecido Adail Venturini, Escrivão/Diretor da 1ª Vara Cível desta comarca, em 10 de junho de 2016, extraído do processo de Execução Civil, nº de ordem 10015979120148260132, exequente BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ nº 59.588.111/0001-03, e executados BRUNO LORENSINI, CPF nº 146.276.398-72, SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, CPF nº 299.268.238-15, e LOREN-SID LTDA, CNPJ nº 47.080.197/0001-80, a parte ideal correspondente a 50% que o executado Sidnei Evaristo Mazocco possui no imóvel matriculado, foi PENHORADA para garantia da dívida no valor de R\$ 512.403,11 (quinhentos e doze mil quatrocentos e três

-continua no verso-

reais e onze centavos). Fiel Depositária, Loren-Sid Ltda. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Catanduva, SP, 20 (vinte) de junho de 2016. O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO,~~ (JOSÉ SELLA). O ~~OFICIAL,~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 182,82 (20% das custas), sobre o valor de R\$ 64.050,38.

AV.46/12.457. CADASTRO (Protocolo 127.388). Conforme requerimento firmado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 12 de Janeiro de 2017, procedo à presente para constar que o imóvel matriculado encontra-se, atualmente, cadastrado junto à municipalidade sob nº 126.300-0, conforme se verifica do documento expedida em 16 de dezembro de 2016, pela Prefeitura Municipal de Pindorama. Catanduva-SP, 20 (vinte) de janeiro de 2017. O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO,~~ (JOSÉ SELLA). O ~~OFICIAL,~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 24,28.

AV.47/12.457. GRAFIA - RG - CPF (Protocolo 127.388). Conforme requerimento firmado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 12 de Janeiro de 2017, procedo à presente para constar que a grafia correta do nome do proprietário é SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, e que o número correto do seu RG é 5.022.835-3, e a proprietária APARECIDA TOM MAZOCCO é portadora do RG nº 7.491.892-8, e está inscrita no CPF sob nº 070.673.108-57, conforme se verifica das cópias autenticadas das cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitida via Internet, em 18 de janeiro de 2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e Certidão de Casamento expedida em 10 de junho de 2014 pelo Oficial de Registro Civil deste cidade. Catanduva-SP, 20 (vinte) de janeiro de 2017. O ~~ESCREVENTE AUTORIZADO,~~ (JOSÉ SELLA). O ~~OFICIAL,~~ (ORLANDO APARECIDO FUZARO). Emolumentos R\$ 24,28.

R.48/12.457. ADJUDICAÇÃO (Protocolo 127.388). Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 13 de dezembro de 2016, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Eusébio Camuci, MM. Juiz de



MATRÍCULA

-12.457-

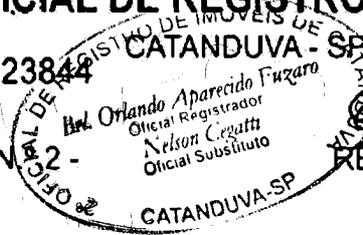
FOLHA

-12-

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS. 123844

LIVRO Nº 2 -



REGISTRO GERAL

Direito da 5ª Vara cível da comarca de Uberlândia-MG, extraído dos autos do processo nº 702.13.057169-9, da ação de Execução de Título Extrajudicial movida pelo BANCO TRIÂNGULO S/A, contra LOREN SID LTDA e outros, o imóvel matriculado que propriedade de SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, RG nº 5.022.835-3-SSP/SP, CPF nº 299.268.238-15, e sua esposa APARECIDA TOM MAZOCCO, RG nº 7.491.892-8-SSP/SP, CPF nº 070.673.108-57, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 3 de Maio, nº 62, Jardim do Bosque, nesta cidade, foi adjudicado pelo valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em favor do credor BANCO TRIÂNGULO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 17.351.180/0001-59, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 2.209, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, conforme r. sentença de 18 de novembro de 2016, que transitou em julgado em 12 de janeiro de 2017. Catanduva-SP, 20 de janeiro de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(OSÉ SELLA)~~ O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 2.015,50.

AV.49/12.457. CANCELAMENTO (Protocolo 127.388). Conforme requerimento firmado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 12 de Janeiro de 2017, procedo à presente para constar que fica cancelada a averbação sob nº 36/12.457, retro, nos termos da adjudicação registrada sob nº 48/12.457, retro. Catanduva-SP, 20 (vinte) de janeiro de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(OSÉ SELLA)~~ O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 24,28.

AV.50/12.457. CANCELAMENTO (Protocolo 127.388). Conforme requerimento firmado na cidade de Uberlândia-MG, no dia 12 de Janeiro de 2017, procedo à presente para constar que fica cancelada a penhora averbada sob nº 40/12.457, retro, nos termos da adjudicação registrada sob nº 48/12.457, retro. Catanduva-SP, 20 de janeiro de 2017. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, ~~(OSÉ SELLA)~~ O OFICIAL, ~~(ORLANDO APARECIDO FUZARO)~~. Emolumentos R\$ 349,24, sobre o valor de R\$ 76.268,88.

- CONTINUA NO VERSO -



MATRÍCULA

- 12.457 -

FOLHA

- 12 -

VERSO



CERTIDÃO — Pedido Nº: 127388	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 24 página(s) foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 12457, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 19/01/2017.</p>	<table> <tr><td>Emolumentos</td><td>28,12</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>7,99</td></tr> <tr><td>IPESP</td><td>4,12</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>1,48</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>1,93</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>1,35</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>1,40</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>46,39</td></tr> </table>	Emolumentos	28,12	Estado	7,99	IPESP	4,12	Registro Civil	1,48	Trib. Justiça	1,93	Ministério Público	1,35	Imposto Municipal	1,40	TOTAL	46,39
Emolumentos	28,12																
Estado	7,99																
IPESP	4,12																
Registro Civil	1,48																
Trib. Justiça	1,93																
Ministério Público	1,35																
Imposto Municipal	1,40																
TOTAL	46,39																
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p>	<p><b>Conferência feita por:</b></p>																
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	 <p><b>NELSON CEGATTI</b> OFICIAL SUBSTITUTO</p>																
<p align="center"><b>Catanduva, 20 de janeiro de 2017</b></p>																	

